

## Protocolo 8- 20.496/2023

---

**De:** CARLOS E. - COMISS

**Para:** GAB-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Silvio N.

**Data:** 10/07/2023 às 15:56:32

**Setores envolvidos:**

GAB-PJ, SGIP-PROT, GAB-SOF, COMISS, SCDL

### EMENDAS IMPOSITIVAS 2023

Boa tarde!

Diante dos documentos juntados pela entidade, despacho 7, do pronunciamento do gestor, despacho 6, bem como manifestação quanto à viabilidade financeira, despacho 02, encaminhamos à PGM para providenciar parecer técnico com relação a ausência de chamamento público.

Após parecer, encaminhar ao Administrador Público para apresentar justificativa, nos termos do parecer em anexo desta Comissão de Seleção.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Anexos:**

PARECER\_DA\_COMISSAO\_DE\_SELECAO.pdf

## **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Em análise a documentação acostada, se depreende que a entidade juntou os documentos, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 13.019, conforme se depreende do despacho 07, bem como houve pronunciamento do gestor da pasta manifestando interesse na parceria do projeto proposto, despacho 06, inclusive, com parecer técnico quanto à viabilidade financeira, despacho 02, nos termos da lei.

Portanto, nos termos do despacho 02 e 07, ficou demonstrado a viabilidade de execução, projeção orçamentária e financeira para execução da parceria, comprovado através das emendas impositivas, item 25 do despacho 07.

Em prosseguimento, devidamente demonstrado o interesse no projeto, bem como da viabilidade financeira, encaminhamos o presente expediente à PGM para emitir parecer técnico quanto a dispensa ou inexibilidade do chamamento público, após, encaminhar ao Administrador Público.

Assim, em caso de ausência de realização de chamamento, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/14, deverá o administrador público apresentar justificativa, conforme legislação.

Com parecer jurídico, bem como pelo pronunciamento do gestor da pasta quanto à viabilidade na execução do plano de trabalho e apresentada a justificativa disciplinada no artigo 32, da Lei 13.019/14, proceder o encaminhamento deste presente processo à administração para dar publicidade dos atos, indicar gestor da parceria para o contrato e confecção de portaria, e, após, firmar o competente termo, devendo constar conta bancária específica para o recebimento do valor, bem como para a devida prestação de contas.

Capão da Canoa, 10 julho de 2023.

É o parecer.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3C6-FA7C-5BD4-E701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS JOSE ECKERMANN (CPF 558.XXX.XXX-30) em 10/07/2023 15:57:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDIMAR DIAS GONÇALVES (CPF 001.XXX.XXX-69) em 10/07/2023 16:29:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLA DENISE CENTENO MAUTTONE (CPF 428.XXX.XXX-59) em 10/07/2023 19:48:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capodacanoa.1doc.com.br/verificacao/A3C6-FA7C-5BD4-E701>